



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.443/2011

29 de setembro de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO VALOR DE R\$ 642.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no valor de R\$ **642.000,00** (seiscentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0011 - GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL

2005 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	25.000,00
------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	83.000,00
---	-----	-----------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

0011 - GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL

2006 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$	60.000,00
--	-----	-----------

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

843 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

0011 - GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL

3002 - Serviços da Dívida Interna Contratos de Operação de Crédito

3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$	28.000,00
--	-----	-----------

4.6.90.71.00 - Principal de Dívida por Contrato	R\$	75.000,00
---	-----	-----------

3003 - Serviços da Dívida Interna Sistema Previdenciário

4.6.90.71.00 - Principal de Dívida por Contrato	R\$	230.000,00
---	-----	------------



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0002 - EDUCATIVA - EDUCAÇÃO PARTICIPATIVA

2029 - Manutenção com o Transporte Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

1059 - Construção e Ampliação de Espaços Esportivos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00

367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

0002 - EDUCATIVA - EDUCAÇÃO PARTICIPATIVA

3007 - Apoio a Entidades Assistenciais

3.3.50.41.00 - Contribuições R\$ 71.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 642.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura a transposição, remanejamento e transferência de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos a redução parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente, em conformidade com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com artigo 23, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.377/2010 - LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.001.04.122.0011.1004 - Modernização Administrativa do Governo Municipal

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 2.000,00

02.004.04.124.0011.2008 - Manutenção e Encargos com a Controladoria

3.3.90.33.00 - Passagens e Locomoção R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0011.1006 - Modernização Adm. da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

001.28.845.0011.3005 - Implantação do Fundo Municipal de Segurança Pública

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 30.000,00

03.001.04.122.0011.1007 - Estruturação da Frota de Veíc. Secr.de Administração

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 38.700,00

03.001.04.122.0011.1034 - Construção do Paço Municipal

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 46.300,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.129.0011.1011 - Modernização administrativa da Secretaria de Finanças

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

04.001.04.129.0011.2006 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria R\$ 1.000,00

04.001.04.128.0011.1013 - Qualificação de Servidores

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00

04.002.04.129.0011.1014 - Modernização Administrativa da Central de Arrecadação

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

04.002.04.129.0011.1015 - Estruturação da Frota de Veíc. Central de Arrecadação

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 31.900,00

04.002.04.129.0011.1016 - Construção e Ampliação de Postos Fiscais

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 9.800,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 4.700,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.001.15.122.0011.2013 - Manutenção e Encargos com a Secr. De Infraestrutura

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

07.002.15.452.0010.2014 - Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 40.000,00

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00

07.007.17.452.0005.2076 - Manutenção do Sistema de Água e Saneamento Básico

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

07.007.17.452.0005.2083 - Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.001.20.122.0011.1039 - Modernização Adm. Secr. Desenv. Econômico e Turismo

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

08.001.20.122.0011.2016 - Manutenção e Encargos com a Secr. de Des. Econômico

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

08.002.20.244.0013.1043 - Apoio à Agricultura Familiar

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

08.005.23.695.0009.1131 - Construção do Centro de Informações Turísticas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.002.12.361.0002.1052 - Modernização Adm. Ens.Fundamental Art.212 CF

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 24.000,00

1050 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00

09.002.12.365.0002.1056 - Modernização Administrativa da Educação Infantil

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 9.000,00

09.005.13.392.0002.2077 - Dinamização da Biblioteca Pública

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 2.574,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.122.0004.1070 - Modernização Administrativa da Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

10.002.10.301.0004.1073 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 40.000,00

10.002.10.302.0004.1076 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 42.026,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 642.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de setembro de 2011

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração